

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A borracharia municipal é responsável por realizar a manutenção preventiva e corretiva dos pneus e câmaras de ar dos veículos e maquinários utilizados nos serviços públicos. Para garantir a continuidade dessas atividades, é necessária a aquisição de materiais específicos, evitando atrasos e garantindo a segurança dos equipamentos em operação.

### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a aquisição incluem:

- **Qualidade dos Materiais:** Os produtos devem ser novos, de primeira linha e adequados para o uso em borracharia.
- **Especificações Técnicas:** Devem atender às exigências para reparos e manutenção de pneus e câmaras de ar.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos materiais deve ocorrer no prazo máximo de 12 dias uteis após a emissão da ordem de fornecimento.
- **Garantia:** O fornecedor deve oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras

contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QT
1	KIT ESPATULA PNEU S/CAMARA MONT/DESM NAJA SGT.	KIT	1
2	MARRETA P/DESCOLAR PNEU CUNHA 3,5 KG	UNID	1
3	MARRETA 2,0 KG TENACE C/ CABO	UNID	1
4	TRAVA P/ ESPATULA CAMINHAO LUKATEC/VILZ	UNID	2
5	KIT CH IMPACTO PNEUM 1/2" SGT-0529K 82KG/F	KIT	1
6	DESFORCIMETRO IMPORT CAMINHAO 1:78 2SOQ 1802	UNID	1
7	RETIFICA PNEUMATICA 1/4" KIT C/ 10PC 8NJ/SGT-615K	KIT	1
8	DESCOLADOR DE PNEU AGRICOLA MANUAL SGT-9820	UNID	1
9	REMENDO FRIO VULCAFLEX V-3 60 MM C/ 40 (R-03)	CAIXA	1
10	REMENDO FRIO VULCALFEX V-4 80 MM C/ 40 (R-04)	CAIXA	1
11	VALVULA S/ CAMARA TR 414 IMPORT	UNID	100
12	VALVULA S/ CAMARA TRATOR RETA 5880-618A	UNID	100
13	VALVULA S/ CAMARA MET 34561 V3.20.4 VX/IMPORT	UNID	100
14	MANCHAO FRIO VF04 4 LON VULCAFLEX 120MM C/ 10	CAIXA	5
15	MANCHAO FRIO VF05 4 LON VULCAFLEX 160MM C/ 10	CAIXA	5
16	MANCHAO FRIO VF06 6 LON VULCAFLEX 240MM C/ 10	CAIXA	5
17	MANCHAO FRIO VF07 6 LON VULCALFEX 295MM C/ 10	CAIXA	5
18	MANCHAO FRIO VF08 6 LON VULCAFLEX 345MM C/ 05	CAIXA	5
19	COLA PARA REPARO QUENTE 900 ML TOP/INDUS	LT	5
20	COLA PARA REPARO FRIO 1000 ML FV 02 725G	LT	5
21	CARBIDE P/ ESCAR PNEU PIRUL 24 G36 FINO	UNID	1
22	VALVULA S/ CAMARA JUMBO RETA J 670 GER	UNID	50
23	ADAPTADOR P/ VALV JUMBO 1451B FEME	UNID	50

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos itens após solicitação: 12 dias uteis.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas.

#### 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Após uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, a solução selecionada para atender à

necessidade específica do município de Salto do Itararé/PR, é detalhada da seguinte forma:

**Características Gerais:** A solução consiste na aquisição de materiais de borracharia, conforme especificações técnicas exigidas, por meio de processo licitatório adequado. Os itens devem ser entregues no prazo estabelecido, garantindo a continuidade das atividades operacionais.

**Conformidade com Requisitos:** A solução escolhida atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, considerando aspectos como preço, qualidade e necessidade. Todos os elementos foram ajustados para conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A aquisição busca assegurar a manutenção e o bom funcionamento dos pneus e câmaras de ar utilizados nos serviços públicos, reduzindo custos de manutenção corretiva e garantindo maior eficiência na prestação de serviços à população.

## 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da aquisição, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas.

Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação não gera impactos ambientais significativos. Recomenda-se que os fornecedores possuam políticas de descarte adequado para materiais inservíveis.

## 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a aquisição é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à necessidade identificada: Conclui-se que a abertura da licitação para a aquisição é plenamente viável, atendendo às necessidades identificadas e em conformidade com a legislação

vigente, proporcionando benefícios operacionais e financeiros para o município.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

---

**LUIZ CARLOS DE LIMA**  
*Chefe de Controle de Frotas*